Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 22/78

PROJETO DE LEI Nº 04/78 - PM

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com o Departamento de Edificios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de ponte e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Municipio autorizado a celebrar com o Departamento de Edificios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de uma (1) ponte neste Municipio, na qual o Departamento colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao índice referente à equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas Obras, com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 03 de março de 1978

EDDY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A:
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Praticamente não há que se falar em Justificativa, quando se trata da aprovação de Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a finalidade de rece-

receber auxilio para realização de obras no Municipio, tendo em vista a necessidade de o municipio ser ajudado pelo Estado. --- Mas, para esclarecimentos e elucidação de Vossas Excelências, -- teceremos alguns comentários.

Trata-se de um projeto de Lei, cuja minuta foi entregue a este Executivo, diretamente pela Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, quando este Prefeito, em viagem a São Paulo, em audiência com o Excelentíssimo Senhor Secretário, conseguiu verbas - para construção de uma ponte, ponte esta que ligará o Municipio de Campos Novos Paulista ao Municipio de Palmital, por um caminho mais curto, com melhores condições.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Municipio de Campos Novos Paulista faz parte da Comarca de Palmital, e o pessoal daquele Municipio tem seus negócios aqui em Palmital, - tanto negócios comerciais, como os negócios bancários, no Banco do Brasil e Banco do Estado de São Paulo, como também são atendidos no Forum de Palmital, que é a sede da Comarca.

Assim sendo, esta ponte que será construida, é de grande interesse para Palmital, principalmente para o comércio, inclusive para o escoamento das mercadorias produzidas no Municipio de Campos Novos Paulista, que são transportadas para Palmital.

A construção desta ponte praticamente não onerará o nosso Municipio, pois os materiais que serão empregados, serão --- adquiridos com verbas fornecidas pela Secretaria, entrando a --- Prefeitura Municipal de Palmital com a mão de Obra. Mão de Obra esta, dos proprios Servidores deste Municipio, que já estão treinados e especializados para este tipo de serviço, qual seja o -- de construção de pontes.

Assim sendo, solicitamos o apoio de Vossas Excelências - para aprovação do presente projeto, tendo em vista ser de suma - importância para o progresso de Nosso querido Municipio.

Esperando contar com a colaboração e atenção de Vossas - Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os - protestos de elevada consideração e estima, agradecendo-os antecipadamente

À Comissão de JUSTIÇA
C. M. Palmital. 6 / 3 / 1978
— PRESIDENTE —

EDY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal